



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI N° 116/2025

(Autoria: Dorneles Adão Cavali Junior)

Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Mamborê a "Festa do Coração Mamboreense" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Mamborê/PR, a "Festa do Coração Mamboreense" que será realizada anualmente no segunda sábado do mês de novembro.

Art. 2º - O evento será realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro.

Art. 3º - A "Festa do Coração Mamboreense" tem por objetivo incentivar o turismo local, promover o encontro de entusiastas pelo Município de Mamborê, fomentar e valorizar a cultura e a memória e criar um ambiente de lazer e socialização entre os munícipes e visitantes.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, prestar apoio institucional, logístico e estrutural para a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PARANÁ, em 26 de novembro de 2025.


DORNELES ADÃO CAVALI JUNIOR
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

(Autoria: Dorneles Adão Cavali Junior)

Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Mamborê a "Festa do Coração Mamboreense" e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no calendário oficial do Município de Mamborê a "Festa do Coração Mamboreense", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de novembro.

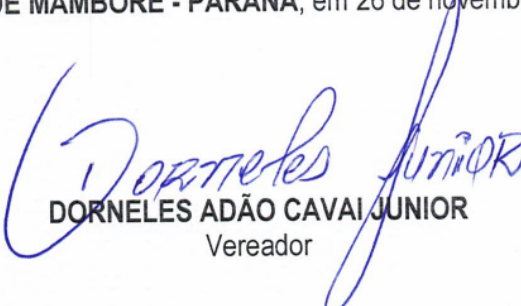
A iniciativa busca valorizar a identidade cultural do município, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e promover o turismo local. Eventos dessa natureza contribuem para a preservação da memória coletiva, estimulam a economia por meio do comércio e serviços, e criam oportunidades de lazer e integração entre munícipes e visitantes.

Além disso, a realização da "Festa do Coração Mamboreense" possibilitará a divulgação das tradições e potencialidades do município, tornando-se um espaço de encontro e celebração da história e da cultura local. O apoio institucional e logístico do Poder Público, dentro das possibilidades orçamentárias, será fundamental para garantir a organização e o sucesso do evento, sem gerar impactos financeiros desproporcionais.

Portanto, trata-se de uma proposta que reforça a importância da valorização cultural e da promoção do turismo sustentável, ao mesmo tempo em que fortalece os vínculos comunitários e contribui para o desenvolvimento social e econômico de Mamborê.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, certo de que representará um marco positivo para nossa cidade e para todos os cidadãos mamboreenses.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PARANÁ, em 26 de novembro de 2025.


DORNELES ADÃO CAVALI JUNIOR
Vereador